

Instrução Normativa SEHAB nº 03/2021

Revoga as normativas legais referentes aos atendimentos/orientações, via WhatsApp, estabelecidas nas Instruções Normativas publicadas anteriormente.

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar, parcialmente, o parágrafo único, do artigo 1º, da Instrução Normativa nº 002/2020, publicizada na edição do Jornal do Município do dia 23/03/2020, em relação à previsão: as orientações referentes aos trabalhos dessa SEHAB serão realizados via whatsapp (15) 99198-7875.


Art. 2º Revogar, parcialmente, o parágrafo único, do artigo 1º, da Instrução Normativa nº 003/2020, publicizada na edição do Jornal do Município do dia 30/04/2020, em relação à previsão: as orientações referentes aos trabalhos da Secretaria, serão realizados pelos canais WhatsApp (15) 99198-7875.


Art. 3º Revogar, parcialmente, o artigo 2º, da Instrução Normativa nº 004/2020, publicizada na edição do Jornal do Município do dia 06/06/2020, em relação à previsão: também a partir do dia 03/06/2020, o atendimento na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária para o público externo será pela via eletrônica, através dos canais WhatsApp (15) 99198-7875.

Art. 4º Revogar, parcialmente, o inciso I, do artigo 4º, da Instrução Normativa nº 05/2020, publicizada na edição do Jornal do Município do dia 31/07/2020, em relação à previsão: os serviços oferecidos pela SEHAB onde o atendimento presencial possa ser substituído por vias eletrônicas continua sendo realizado através do WhatsApp (15) 99198-7875.

Palacete Scarpa

Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,

 (15) 3212-7287

 sorocaba.sp.gov.br

Art. 5º Revogar, parcialmente, o inciso III, do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 06/2020, publicizada na edição do Jornal do Município do dia 25/09/2020, em relação à previsão: o atendimento online dos serviços oferecidos pela SEHAB permanecerá como opção das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, sendo realizado através do WhatsApp (15) 99198- 7875.

Art. 6º Revogar, parcialmente, o §1º, do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 06/2020, publicizada na edição do Jornal do Município do dia 25/09/2020, em relação à previsão: o agendamento de atendimento na modalidade presencial deverá ocorrer através do WhatsApp (15) 99198-7875.

Art. 7º Revogar, parcialmente, o parágrafo único, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 07/2020, publicizada na edição do Jornal do Município do dia 15/10/2020, em relação à previsão: o munícipe que optar pela retirada agendada, deverá efetuar o agendamento através do WhatsApp (15) 99198-7875.

Art. 8º Revogar, parcialmente, o parágrafo único, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 08/2020, publicizada na edição do Jornal do Município do dia 15/10/2020, em relação à previsão: o munícipe que optar pela retirada agendada, deverá efetuar o agendamento através do WhatsApp (15) 99198-7875.

Art. 9º Revogar, parcialmente, o item I, do §1º, do artigo 1º, da Instrução Normativa nº 01/2021, publicizada na edição do Jornal do Município do dia 08/03/2021, em relação à previsão: atendimento pelo Whatsapp no número 99198-7875.

Art. 10 Revogar, parcialmente, o inciso II, do artigo 1º, da Instrução Normativa nº 02/2021, publicizada na edição do Jornal do Município do dia 03/09/2021, em relação à previsão: demanda espontânea para orientação, com desconhecimento dos demais canais de atendimento (whatsapp).

Art. 11 Revogar o inciso II, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 02/2021, publicizada na edição do Jornal do Município do dia 03/09/2021.



*Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária*


Art. 12 Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.


Sorocaba, 24 de setembro de 2021.

**TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Palacete Scarpa

Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,

 (15) 3212-7287

 sorocaba.sp.gov.br